



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 109 | 22 de Junho de 2026



UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE EM BARRA DO PIRAI!

Atendimentos e Atualização de Vacinas

SERVIÇOS OFERECIDOS

 Vacinação: Atualize sua caderneta (todas as vacinas do Calendário Nacional).

 Atendimento Ginecológico

 Agendamento e Coleta de Preventivo

 Solicitação de Mamografia

 27/06/2026 (Sábado)

 Das 8h às 12h

 Praça Nilo Peçanha



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matheus da Silva Pedroza - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Maria Ilma de Andrade Silva - interina

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	24
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	29
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	30
Secretaria Municipal de Saúde.....	31

FAMÍLIA ACOLHEDORA

**um novo
começo
pode mudar
tudo**

**Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto**

PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1144 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.359 de 11 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos			
666	1708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto			
505	1708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art 3º. Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1145 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “Abre o **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$700.000,00 (Setecentos mil reais) referente incremento temporário ao custeio de serviços à Atenção Especializada à Saúde no Município.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.356 de 11 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8.017	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 44420015	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Sv de Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00
	TOTAL	700.000,00

Art. 2º Para viabilizar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), informa-se que será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira oriunda da Portaria GM/MS nº 10.866, de 13 de abril de 2026, referente à Proposta nº 36000788926202600, destinada ao incremento temporário do custeio das ações e serviços de saúde para cumprimento de metas quantitativas de média complexidade – procedimentos cirúrgicos, cujo recurso foi depositado em 08 de maio de 2026, na conta nº 569666701-1 – EMENDAS, mantida junto à Caixa Econômica Federal e vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentação anexa ao presente processo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

quinta-feira, 09 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta

Ano

36000788926202600

2026

CNPJ

Beneficiário

01606604000149

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Tipo de Beneficiário

Esfera Administrativa

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

03

Dirigente

CPF do Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

Responsável Legal não

População

Telefone

Município

CEP

98.506

BARRA DO PIRAI

27.130-430

Endereço

E-mail

MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

Objeto

EMENDA PARLAMENTAR

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44420015	700.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6403638	R\$ 700.000,00

Valor da Proposta: R\$

700.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

Valor

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

700.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Valor

Procedimentos Cirúrgicos

700.000,00

Justificativa

RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

A indicação da aplicação do recurso para contratação de pessoa jurídica, com previsão de aquisição de insumos pela própria entidade contratada, tem como finalidade a realização de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.

Ressalta-se que a execução de procedimentos cirúrgicos demanda, de forma indissociável, a disponibilização de equipe multiprofissional qualificada, bem como o fornecimento contínuo de insumos, materiais médico-hospitalares, medicamentos e suporte técnico-operacional, elementos essenciais para a segurança do paciente, qualidade da assistência e continuidade do cuidado. Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica contemplando tanto os recursos humanos quanto os insumos necessários configura-se como estratégia adequada para garantir a integralidade da execução dos serviços.

Destaca-se que tais despesas estão diretamente relacionadas ao custeio e à manutenção dos serviços de média e alta complexidade, compreendendo, entre outros aspectos, a remuneração de profissionais de saúde, aquisição de





insumos e materiais médico-hospitalares, medicamentos, manutenção de equipamentos, apoio diagnóstico e terapêutico, bem como demais serviços essenciais ao pleno funcionamento das unidades assistenciais e à realização segura dos procedimentos cirúrgicos.

Ademais, a referida forma de aplicação do recurso encontra-se em conformidade com os instrumentos de planejamento do município, especialmente com a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, os quais foram cadastrados na proposta, de acordo com o Objetivo 5.12: Garantir o custeio de serviços de média e alta complexidade próprios/sob requisição e/ou contratados e/ou conveniados, e a Meta 5.12.1: Assegurar, até o final do período de vigência do Plano Municipal de Saúde, o funcionamento com financiamento de 100% dos estabelecimentos/serviços próprios/sob requisição e/ou contratados e/ou conveniados de média e alta complexidade, garantindo a manutenção contínua dos insumos, recursos humanos, reparos e serviços essenciais.

Dessa forma, a modelagem proposta não apenas atende à finalidade da emenda, como também assegura a adequada execução dos recursos públicos, contribuindo para a garantia da oferta de procedimentos cirúrgicos, redução da demanda reprimida e garantia da continuidade do cuidado aos usuários.

A presente proposta tem como objetivo o fortalecimento da assistência hospitalar no município, por meio da destinação de recursos para custeio e manutenção através de aditivo contratual junto ao Hospital Casa de Caridade Santa Rita, cnes 2287919, unidade essencial na rede de atenção à saúde e referência para atendimentos de média complexidade.

O recurso destinado ao custeio de procedimentos cirúrgicos visa assegurar a continuidade da assistência hospitalar, através da aquisição de insumos necessários para execução das cirurgias e contratação de equipe para execução das cirurgias, garantindo assim a continuidade dos serviços de cirurgia no município.

Metas quantitativas:

- 1) Adquirir 100% dos insumos necessários para execução das cirurgias no Hospital.
- 3) Garantir 100% da contratação de equipe via pessoa jurídica.
- 4) Executar 100% dos recursos da emenda dentro da vigência do aditivo de contrato

Metas qualitativas:

- 1. Garantir a prestação do serviço em conformidade com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde, assegurando qualidade e segurança assistencial.
- 2. Manter equipe qualificada e suficiente, promovendo cuidado integral e humanizado aos pacientes.
- 3. Assegurar infraestrutura adequada, garantindo viabilidade para a realização de procedimentos cirúrgicos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	700.000,00





ANEXO II

15/04/2026, 15:23

PORTARIA GM/MS Nº 10.866, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - PORTARIA GM/MS Nº 10.866, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2026 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 104

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.866, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal portal.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000788926202600	700.000,00	44420015	700.000,00	1030
----	----------------	--	-------------------	------------	----------	------------	------

Barra do Piraí/RJ

8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br



ANEXO III

14/05/2026 15:38

extrato.pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BP
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569666701-1

14/05/2026 15:36:04

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 14/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
11/05/2026 11/05 07:31	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00 C
11/05/2026 12/05 03:22	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 700.000,00	R\$ 0,00 C
11/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

AIB CAIXA
0800 104 0104





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1146 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: " Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), referente ao incremento temporário para custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, transferido pela União ao Município, destinado à estruturação da rede municipal de saúde."

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.357 de 11 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.8.014	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – EMENDA 43380005	
3.3.90.39.00.006.0021.16313110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400.000,00
06.30.04.10.302.0020.8.015	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 43380007	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200.000,00
TOTAL		2.600.000,00

Art. 2º Para viabilizar a abertura do Crédito Adicional Especial, informa-se que será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira oriunda das Portarias GM/MS nº 10.880, de 13 de abril de 2026, e nº 10.689, de 02 de abril de 2026, referentes às propostas nº 36000788959202600 e nº 36000788771202600, destinadas ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Os recursos possuem como finalidade a execução de manutenções preventivas e corretivas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando ao fortalecimento das estratégias de busca ativa para vacinação e ao controle de doenças transmissíveis. Os valores correspondentes foram creditados em 06/05/2026, nas contas nº 569665383-5 e nº 569568272-6 – EMENDAS, mantidas junto à Caixa Econômica Federal, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentação comprobatória anexa aos autos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I
Documentação referente Portaria GM/MS nº 10.880

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

sexta-feira, 10 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000788959202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
01606604000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	03	
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente	CPF do Dirigente		
Responsável Legal não cadastrado	Responsável Legal não		
População	Telefone	Município	CEP
98.506		BARRA DO PIRAI	27.130-430
Endereço	E-mail		
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	43380005	1.400.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.400.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
BARRA DO PIRAI	1.400.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Valor
Manutenção da Unidades Básicas de Saúde	1.100.000,00
Manutenção preventiva e corretiva e conservação de equipamento já existente na UBS	300.000,00

Justificativa
RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

As adequações estruturais que serão feitas caracterizam-se como manutenção predial de baixa complexidade, voltadas à conservação, funcionalidade e segurança do ambiente, sem alteração estrutural, ampliação física ou incorporação relevante ao patrimônio, enquadrando-se como despesas de custeio, NÃO sendo utilizadas para despesas de investimento.

- 1. Manutenção e conservação básica
 - ↳ Pintura interna e externa (sem recuperação estrutural)
 - ↳ Pequenos reparos em paredes (reboco superficial, trincas leves)
 - ↳ Troca de portas internas simples
 - ↳ Ajustes em janelas (sem troca estrutural completa)
 - ↳ Conserto de telhas pontuais (sem reforma de telhado)
- 2. Ajustes elétricos simples
 - ↳ Troca de lâmpadas, luminárias comuns
 - ↳ Substituição de tomadas e interruptores

Gerado em 10/04/2026 às 09:09 por Luciana Nogueira Coutinho

Página 1 de 3





- ℳ Pequenos reparos na rede elétrica existente
- 3. Manutenção hidráulica leve
 - ℳ Troca de torneiras, sifões, registros
 - ℳ Desentupimentos
 - ℳ Correção de vazamentos simples
- 4. Adequações sanitárias simples
 - ℳ Troca de assentos sanitários
 - ℳ Instalação de barras de apoio (acessibilidade leve)
 - ℳ Vedação de vasos e pias
- 5. Pequenas melhorias de ambiência
 - ℳ Instalação de:
 - o cortinas
 - o persianas
 - o quadros informativos
 - o suportes de TV ou painéis
 - ℳ Organização de espaços (sem obra)
- 6. Climatização (com ressalva)
 - ℳ Instalação ou manutenção de ar-condicionado (tipo split, sem obra complexa)
 - ℳ Limpeza e recarga
- 7. Segurança básica
 - ℳ Troca de fechaduras
 - ℳ Instalação de trincos
 - ℳ Pequenos ajustes em portões
- 8. Itens de conformidade e rotina
 - ℳ Sinalização interna (placas)
 - ℳ Extintores (recarga, suporte)
 - ℳ Demarcações simples

A presente proposta de emenda tem como finalidade o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no município, por meio do incentivo ao custeio das ações voltadas à estratégia de busca ativa para vacinação e ao controle das doenças transmissíveis, associadas à manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

Sendo que R\$ 1.100.000,00 dos recursos serão destinados à contratação de serviços de pessoa jurídica para realização de reparos na estrutura física das unidades, considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva decorrente do uso contínuo e da ampliação das atividades assistenciais. A melhoria das condições estruturais é fundamental para garantir ambientes adequados, seguros e acolhedores, favorecendo o desenvolvimento das ações de imunização, vigilância e acompanhamento da população.

Destaca-se que a qualificação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde impacta diretamente na ampliação do acesso e na efetividade das estratégias de busca ativa, especialmente em um contexto de queda da cobertura vacinal e aumento do risco de aumento de doenças transmissíveis. Dessa forma, a iniciativa contribui para o fortalecimento da Atenção Primária, promovendo melhores condições de trabalho para as equipes de saúde e maior qualidade na assistência prestada à população, com foco na prevenção de agravos e na promoção da saúde.

Metas Qualitativas:

- ℳ Melhorar as condições estruturais e sanitárias das Unidades Básicas de Saúde, garantindo ambientes adequados para a realização das ações de vacinação e controle de doenças transmissíveis;
- ℳ Fortalecer as estratégias de busca ativa, ampliando o vínculo com a população e a efetividade das ações de imunização no território.

Metas Quantitativas:

- ℳ Realizar 100% dos reparos estruturais planejados nas Unidades Básicas de Saúde contempladas pela emenda;
- ℳ Realizar 100% da execução financeira da emenda no tempo determinado para realização dos reparos.

E os R\$ 300.000,00 serão utilizados para contratação de serviço de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva, bem como na conservação dos equipamentos já existentes nas Unidades Básicas de Saúde. Destaca-se que dentre os equipamentos incluímos as câmaras frias. Considerando a importância da infraestrutura e do pleno funcionamento dos equipamentos para a execução qualificada das ações de imunização e vigilância em saúde, os recursos serão destinados a garantir a operacionalidade contínua das unidades, evitando interrupções nos serviços e assegurando maior eficiência no atendimento à população. A adequada manutenção dos equipamentos é essencial para apoiar as equipes de saúde na realização das atividades de campo e no acompanhamento dos usuários, especialmente no contexto de intensificação das ações de busca ativa, que visam ampliar a cobertura vacinal e prevenir a disseminação de doenças transmissíveis.





Metas Qualitativas:
- Melhorar as condições dos equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, garantindo condições adequadas para a realização das ações de vacinação e controle de doenças transmissíveis;
- Fortalecer as estratégias de busca ativa, ampliando o vínculo com a população e a efetividade das ações de imunização no território.
Metas Quantitativas:
- Realizar 100% dos reparos dos equipamentos das Unidades Básicas de Saúde contempladas pela emenda;
- Realizar 100% da execução financeira da emenda no tempo determinado para realização dos reparos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.400.000,00

15/04/2026: 15:30

PORTARIA (GM/MS Nº 10.880, DE 13 DE ABRIL, DE 2026 - PORTARIA (GM/MS Nº 10.880, DE 13 DE ABRIL, DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2026 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 122
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.880, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no investSUS, disponível no portal fnis.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000788959202600	43380005	1.400.000,00	1.400.000,00	1030151
----	----------------	--	-------------------	----------	--------------	--------------	---------





Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos, o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2026	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.506 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL	36000788959202600

Comp.												
Parcela	Nº OB	Data OB	Repagasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	P	
Única em 2026	019784	06/05/2026	MUNICIPAL	104	001775	5696653835	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00		2	
Total							1.400.000,00	0,00	1.400.000,00			

12/05/2026 16:47

extrato.pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BP
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569665383-5

12/05/2026 16:47:44

Saldo anterior ao período solicitado R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 12/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
07/05/2026	000001	RECEBIMENTO TED		
07/05 07:30		DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00 C
07/05/2026	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 1.400.000,00	R\$ 0,00 C
08/05 02:43				
07/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA Ouvidoria
0800 726 0101 0800 725 7474
Pessoa com deficiência auditiva: Alô CAIXA
0800 726 2492 0800 104 0104





ANEXO II
Documentação referente Portaria GM/MS nº 10.689



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

quinta-feira, 07 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta
36000788771202600

Ano
2026

CNPJ
01606604000149

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
98.506

Telefone

Município
BARRA DO PIRAI

CEP
27.130-430

Endereço
MÓREIRA DOS SANTOS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição
EMENDA

Número
43380007

Valor
1.200.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNES
6403638

Valor
R\$ 1.200.000,00

Valor da Proposta: R\$
1.200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada
SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Valor
1.200.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

Valor
600.000,00

Procedimentos Clínicos

Valor
600.000,00

Justificativa

As emendas parlamentares, por se configurarem como recursos não previamente programados no orçamento municipal, demandam a organização de um processo estruturado de contratualização para sua adequada execução. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde adota as medidas administrativas necessárias para viabilizar a contratação de prestadores, garantindo a correta aplicação dos recursos. Tal organização é fundamental para ampliar a oferta de serviços, especialmente no que se refere a consultas e exames com finalidade diagnóstica, principalmente exames de imagem, contribuindo diretamente para a redução da demanda reprimida e para a melhoria do acesso da população aos serviços de saúde.

A presente proposta de emenda tem como finalidade o credenciamento de novos serviços especializados para a realização de tais procedimentos no âmbito do município. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em organização para abertura de processo administrativo para credenciamento de prestadores, visando ampliar a oferta e reduzir a demanda reprimida.

Gerado em 07/05/2026 às 14:55 por Luciana Nogueira Coutinho

Página 1 de 2

Barra do Piraí/RJ

15

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br



Dessa forma, considerando que os prestadores ainda não foram selecionados e contratados, não havendo, neste momento, a possibilidade de atender a diligência informando o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) vinculado à execução dos serviços. Após a conclusão do processo de credenciamento e formalização dos contratos, os estabelecimentos devidamente habilitados serão cadastrados e vinculados conforme as normativas vigentes.	
A medida visa garantir maior transparência, ampliação do acesso e qualificação da rede de atenção à saúde, assegurando a execução eficiente dos recursos públicos destinados à média complexidade.	
Serão definidas as seguintes metas para este plano de trabalho:	
Metas quantitativas:	
1. Ampliar a oferta de procedimentos clínicos no âmbito do SUS municipal.	
2. Aumentar a capacidade de atendimento da rede diagnóstica, conforme demanda regulada.	
3. Atender à demanda de procedimentos e exames diagnósticos regulados, garantindo acesso oportuno aos usuários.	
4. Manter a regularidade na oferta dos procedimentos e exames diagnósticos, evitando descontinuidade dos serviços.	
Metas qualitativas:	
1. Assegurar a realização dos procedimentos e exames conforme protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde, garantindo qualidade diagnóstica e segurança do paciente.	
2. Garantir laudos emitidos por profissionais habilitados, com prazo adequado e padronização técnica.	
3. Implantar fluxo regulatório eficiente e informatizado, promovendo organização do acesso e transparência na fila de espera.	
RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS	
Nome	Valor
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.200.000,00

0954/036: 10/07

PORTARIA GM/MS Nº 10.689, DE 2 DE ABRIL DE 2026 - PORTARIA GM/MS Nº 10.689, DE 2 DE ABRIL DE 2026 - DOU - Impressão Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/04/2026 | Edição: 64 | Seção: 1 | Página: 154

Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.689, DE 2 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no investSUS, disponível no portalms.saude.gov.br

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000788771202600	1.200.000,00	43380007	1.200.000,00
----	----------------	--	-------------------	--------------	----------	--------------





Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2026	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.506 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL.	36000788771202600

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo
Única em 2026	021617	06/05/2026	MUNICIPAL	104	001775	5695682726	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	
Total							1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	

12/05/2026 16:46

extrato_gif

GERENCIADOR

CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BPIRAI

CNPJ: 01.606.604/0001-49

Agência: 00177 Conta: 000569568272-6

12/05/2026 16:46:28

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 12/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
07/05/2026	000001	RECEBIMENTO TED	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00 C
07/05/2026	000000	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00 530/493/0001-71		
07/05/2026	000000	APLIC AUTOMÁTICA FUNDO	- R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00 C
07/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA

0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva

0800 726 2492

Ouvidoria

0800 725 7474

Alô CAIXA

0800 104 0104





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1147 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 399.190,82 (trezentos e noventa e nove mil cento e noventa reais e oitenta e dois centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.358 de 11 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 399.190,82 (trezentos e noventa e nove mil cento e noventa reais e oitenta e dois centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.5839	Reforma do Centro de Eventos da Estação de Ipiabas	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	389.864,00
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações	9.326,82
TOTAL		399.190,82

Art. 2º. Para abertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados como fonte de recurso a transferência financeira oriunda do Contrato de Repasse nº 985740/2025/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra do Piraí, destinado à reforma de edificação de uso público para implantação de Centro de Eventos no Município de Barra do Piraí/RJ, no valor de R\$ 389.864,00 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais), e a contrapartida municipal no valor de R\$ 9.326,82 (nove mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, observadas as disposições do art. 43, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.1008	Construção e Reforma de Edificações	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (365)	9.326,82
TOTAL		9.326,82

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL





ANEXO I

	MINISTERIO DO TURISMO TRANSPEREGOV
Nº / ANO DA PROPOSTA: 047702/2025	
OBJETO: Reforma de edificação de uso público para implantação de Centro de Eventos no município de Barra do Piraí/RJ.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Barra do Piraí (RJ), na Região Turística do Vale do Café, a 120 km da capital, limita-se a Pirai, Mendes, Vassouras, Valença, Rio das Flores e Volta Redonda, próxima a MG. Tem 94.153 hab. (IBGE/2022) e destaca-se por fazendas históricas, cachoeiras e eventos. O espaço multiuso no distrito turístico de Ipiabas ampliará a oferta cultural, beneficiando e atraindo turistas.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: A criação da Sala Multiuso na Estação de Ipiabas fortalece a infraestrutura turística de Barra do Piraí, alinhando-se ao objetivo da Ação 10V0, de apoiar projetos que ampliem equipamentos turísticos e culturais. O espaço contribuirá para a valorização do patrimônio local, promoção de eventos, diversificação da oferta turística e inclusão social, consolidando o município como polo da Região Turística do Vale do Café.	
PÚBLICO ALVO: Turistas	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Carência de espaço adequado para exposições, apresentações de teatro e dança, e projeção audiovisual no distrito turístico de Ipiabas. Propõe-se obras de adequação da Estação Ferroviária desativada em um espaço multiuso, com palco, iluminação e sonorização, acessibilidade, climatização e mobiliário adequado para 100 pessoas em área interna de 25,60m x 10,70m. A intervenção será implantada em área pública central (coordenadas geográficas: 22°22'44.0"S 43°52'12.6"W).	
RESULTADOS ESPERADOS: Esperamos um aumento de 500 visitantes por final de semana no novo atrativo acessível, moderno seguro e climatizado.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 54000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO TURISMO		
CPF DO RESPONSÁVEL: 489.921.272-00	NOME DO RESPONSÁVEL: CELSO SABINO DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Tv. São Francisco, 296, Apart. 1502		CEP DO RESPONSÁVEL: 66023-530	





4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 399.190,82	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 9.326,82	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 389.864,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 9.326,82	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	17/12/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2028	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2028	

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Reforma de edificação de uso público para implantação de Centro de Eventos no município de Barra do Piraí/RJ.			
Unidade de Medida:	M2	Quantidade:	189.0
		Valor:	R\$ 399.190,82
Início Previsto:	17/12/2025	Término Previsto:	30/09/2026
		Valor Global:	R\$ 399.190,82
UF:	RJ	Município:	5805 - BARRA DO PIRAI
		CEP:	27170-000
Endereço: Praça Irineu Mendonça s/n - Ipiabas			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de estrutura			
Quantidade:	140.0 M2	Valor:	R\$ 250.000,00
		Início Previsto:	01/02/2026
		Término Previsto:	30/08/2026
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Pintura			
Quantidade:	115.0 M2	Valor:	R\$ 70.000,00
		Início Previsto:	01/02/2026
		Término Previsto:	30/08/2026
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Reforma Elétrica			
Quantidade:	189.0 M2	Valor:	R\$ 79.190,82
		Início Previsto:	01/02/2026
		Término Previsto:	30/08/2026

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO TURISMO

MÊS DESEMBOLSO:	Dezembro	ANO:	2025
META Nº:	1	VALOR DA META:	R\$ 389.864,00
DESCRIÇÃO: Reforma de edificação de uso público para implantação de Centro de Eventos no município de Barra do Piraí/RJ.			
VALOR DO REPASSE:	R\$ 389.864,00		PARCELA Nº: 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI

MÊS DESEMBOLSO:	Dezembro	ANO:	2025
META Nº:	1	VALOR DA META:	R\$ 9.326,82
DESCRIÇÃO: Reforma de edificação de uso público para implantação de Centro de Eventos no município de Barra do Piraí/RJ.			
VALOR DO REPASSE:	R\$ 9.326,82		PARCELA Nº: 1





9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Reforma de edificação de uso público para implantação de Centro de Eventos no município de Barra do Piraí/RJ.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça Irineu Mendonça s/n - Ipiabas				
CEP: 27170-000	UF: RJ	MUNICÍPIO: 5805 - BARRA DO PIRAI		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 189,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.112,12	V.TOTAL: R\$ 399.190,82
OBSERVAÇÃO: 1. TIPOLOGIA DA OBRA A obra consiste na reforma interna para adaptação do ambiente para possa atender melhor aos eventos, exposições e apresentações realizadas no município, a edificação histórica de carácter monumental e simbólico, que outrora era utilizada como estação de trem, hoje pela caracterização histórica e simbólica ao município tem recebido atrações cada vez mais frequentes. Trata-se de uma obra civil de pequeno porte, com foco principal em prover melhores condições elétricas e estruturais, para que comporte melhor os sistemas que são instalados de acordo com a tipologia dos eventos propostos pela gestão atual, dando suporte, estabilidade a edificação histórica. Prevê-se ainda a implantação de iluminação, composta por luzes teatrais como projetores direcionais, dimerizáveis e programáveis, que permitirão o conforto visual e a valorização das exposições e atrações que ocorrerão no espaço. A infraestrutura elétrica passará por revisão completa, atendendo as normas vigentes e a demanda calculada e prevista de energia, com dispositivos de proteção. 2. METODOLOGIA CONSTRUTIVA: A obra será executada conforme a metodologia usual, observando as etapas definidas em projeto e nas normas técnicas vigentes. a. Etapas Preliminares: • Estudo e verificação das interferências existentes • Definição das instalações necessárias para a reforma elétrica b. Criação de Suportes e Estrutura • Montagem de Estrutura Metálica e/ou de Alumínio • Instalações Elétricas • Instalações de Iluminação c. Pintura • Preparação para Pintura • Pintura d. Finalização e Entrega • Limpeza Geral de Obra				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 399.190,82	R\$ 399.190,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 399.190,82		





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 242, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GOVERNO VOLTA REDONDA - RJ

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 979314/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITATIAIA-RJ, CNPJ 31.846.892/0001-70, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA/RJ - FNDE - CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2.; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R\$ 3.922.709,47; dos recursos: R\$ 582.522,36, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790746, e R\$ 3.300.960,01 nos exercícios subsequentes, e R\$ 39.227,10 de contrapartida. Vigência 01/04/2029 - 16/12/2025 RONALDO WALACE RIBEIRO e KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA.

Contrato de Repasse nº 985740/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 399.190,82; dos recursos: R\$ 389.864,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000533, de 24/11/2025, e R\$ 9.326,82 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 17/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva.

Contrato de Repasse nº 985305/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 552.118,08; dos recursos: R\$ 540.787,00, correrão à

conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000471, de 18/11/2025, e R\$ 11.331,08 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 17/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva. Contrato de Repasse nº 983595/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 688.687,00; dos recursos: R\$ 681.800,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000234, de 29/10/2025, e R\$ 6.887,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 17/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva.



PORTARIA Nº 457/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores GLEISON ROGGINI – mat. 13274 e DANIEL DE PAULA SOUZA – mat. 12628, como fiscais do Contrato nº 02/2025 – 1º TERMO ADITIVO, firmado com o Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa SAADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Processo nº 3569/2024 - SMS, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos médicos e odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimentos de peças inclusas e manutenção corretiva para atendimento aos Departamentos de Atenção Primária, Saúde Coletiva, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 458/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido formal de vacância apresentado pelo servidor FELIPE VANZELOTI BATISTA, no Processo SEI BDP – 020302/004194/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação de cargos públicos, salvo exceções legais;

CONSIDERANDO o art. 63, VI, da Lei Municipal nº 326/1997;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo identificado tomará posse em outro cargo público inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA, do cargo de Assistente Social, ocupado por FELIPE VANZELOTI BATISTA, matrícula nº 7185, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável, decorrente de aprovação em concurso público, nos termos da legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais, registros e demais providências administrativas necessárias.

Art. 3º Em caso de inabilitação em estágio probatório ou desistência do novo cargo, assiste ao servidor o direito à recondução ao cargo de origem, com base na aplicação subsidiária do artigo 29, 1, da Lei nº 8.112/1990, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/06/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 459/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 22/06/2026, CHRISTOPHER ALMADA GUIMARÃES E SUSTENTABILIDADE, do cargo de Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 017/2025 + 920/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 460/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, interinamente, MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA – Secretária Municipal de Obras Públicas, para responder interinamente pela Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções da designada.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal
SMG/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90009/2026

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados conforme portaria, torna pública a data da licitação referente à Contratação de empresa para a construção de cinco muros de contenção, rede de esgoto e pavimentação na Rua Trajano de Moraes, Bairro Caixa D'Água Velha, conforme descrito no item 03, conforme as especificações constantes do projeto básico, no município de Barra do Piraí, - RJ. Processo Administrativo nº SEI-BDP-020301/000126/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90009/2026, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 29 de julho de 2026, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo tel.: 0800-202-1999. – Daiana Leal de Oliveira matrícula:9690

Barra do Piraí, 18 de junho 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	
INSTRUMENTO:	CONTRATO Nº 22/2026
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Construat Comércio e Serviços Ltda.
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de construção da Quadra Poliesportiva e Praça do Morro do Gama, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças com Rua Angra dos Reis, s/n, Bairro Morro do Gama, no município de Barra do Piraí – RJ.
VALOR:	R\$ 688.029,36 (seiscentos e oitenta e oito mil, vinte e nove reais, trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA:	08 (oito) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020301/000587/2025.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA:	22/06/2026





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos

Certidão de Averbação nº 005/2026

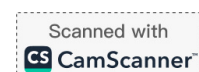
Certifico que a servidora **Suzeth Venancio** teve averbado em seu registro neste Órgão Instituidor Município de Barra do Piraí, na matrícula nº 1225, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº BDP-020302/002830/2026 de 08/04/2026, o tempo de 2.604 dias atestado pela CTC - INSS nº 23001240107073198 correspondente a 07 anos e 01 mês e 19 dias emitida em 19/10/2019 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Barra do Piraí, 18 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS DA SILVA PEDROZA
Data: 18/05/2026 11:32:39 0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

MATHEUS DA SILVA PEDROZA
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos - Interino

Praça Heitor Vale, nº 10 – Centro – Barra do Piraí – CEP: 27.135-350 – Tel.: 0800 202 1999 – Ramal 4200
CNPJ: 28.576.080/0001-47



CONVOCAÇÃO Nº 045/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, prorrogado através do Decreto nº 704 de 14 de março de 2025 (publicado no Boletim Municipal nº 048 de 17 de março de 2025), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Memorando 187/2026 do SEIRJ BDP-02031/000382/2026 da Secretaria de Assistência Social.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Inscrição	Nome	Cargo
2305301913277570	BRUNA KAROLAYNE DOS SANTOS PIRES	ENTREVISTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS



CONVOCAÇÃO Nº 046/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, prorrogado através do Decreto nº 600 de 06 de maio de 2024 (publicado no Boletim Municipal nº 081 de 08 de maio de 2024), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Memorando 077/2026 do Processo BDP-020310/000165/2026 da Secretaria de Assistência Social.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Inscrição	Nome	Cargo
2305301350109230	CARLA VIEIRA SOARES	Agente Administrativo
2305311101075410	RAFAEL DE MELLO SILVA ROSA	Agente Administrativo



CONVOCAÇÃO Nº 047/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, prorrogado através do Decreto nº 600 de 06 de maio de 2024 (publicado no Boletim Municipal nº 081 de 08 de maio de 2024), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Memorando 077/2026 do processo no SEIRJ BDP-020310/000165/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Inscrição	Nome	Cargo
10053	LARA OLIVEIRA DA SILVA	PSICÓLOGO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO

Nº 015/2026

NOME DE RAZÃO SOCIAL IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.	CNPJ 130.802.387-10
---	------------------------

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 404/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº BDP-020301/000413/2025

DECISÃO Nº. 015/2026

1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

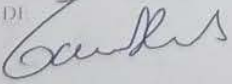
EMENTA: DECLARA REVEL O CONTRIBUINTE AUTUADO.

O Contribuinte autuado, na forma de legislação vigente, conforme consta nos autos do processo, não apresentou defesa no prazo, razão pela qual é declarado revel, sendo portanto, mantido o auto de infração n 408/2026.

O Contribuinte pode, ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso voluntário a segunda instância administrativa conforme dispõe, § 4º do Artigo 213 da LM 002/09 ou solicitar o boleto para pagar o valor do auto de infração na Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

FUNDAMENTO LEGAL
Lei Complementar 002, de 13 de maio de 2009

Barra do Piraí, 15 de junho de 2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  Christopher Almada Guimarães Toranzo Secretário Mun. do Ambiente Matricula 13188	NOTIFICAÇÃO-RECIBO
--	--------------------



ASSISTÊNCIA SOCIAL



Secretaria Municipal de
Assistência Social

ERRATA

REF: 5º Termo Aditivo ao Contrato 03/20217

Onde se lê:

VIGÊNCIA:	10/06/2026 A 10/06/2027
-----------	-------------------------

Leia-se:

VIGÊNCIA:	10/05/2026 A 10/05/2027
-----------	-------------------------



Secretaria Municipal de
Assistência Social

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO	5º Termo Aditivo ao Contrato 03/20217
Partes:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e AS LOCADORAS MARILENE D’AVILA PEREIRA MONZO, MARLY D’AVILA PEREIRA BOTELHO E MARLUCE PEREIRA GUEDES.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2017, por 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	280/2027
VIGÊNCIA:	10/05/2026 A 10/05/2027
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.245/1991 e na Lei Federal nº 8.666/93
Data Da Assinatura:	10 de maio de 2026



SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao contrato de nº 002/2023.
PARTES:	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA IMUNI ASTRO DEDETIZAÇÃO LTDA ME.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual do instrumento de nº 002/2023, relativo à Prestação de Serviços de Dedetização, Desinsetização e Desratização, com fornecimento de mão de obra e todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução, abrangendo toda a Sede da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e no artigo 107 da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3045 3.3.90.39.99.006.0021 1600
VALOR GLOBAL:	R\$16.744,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2180/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo Aditivo possui sua fundamentação legal preconizada no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e no art. 107 da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de Abril de 2026 à 05 de Abril de 2027.
DATA DA ASSINATURA:	03 de Abril de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.



Consultas, exames e cirurgias oftalmológicas
gratuitas para a população de Barra do Piraí.

Serviços oferecidos

Yag Laser

Cirurgia de Catarata

Tratamento de Glaucoma

Angiografia

Ultrassonografia Ocular

Cirurgia de Pterígio

+ outros procedimentos oftalmológicos especializados

Como agendar?

Apresente seus documentos na
Secretaria Municipal de Saúde ou no seu
posto de saúde de referência

+ mais qualidade de vida, dignidade e
acesso à saúde para os barrenses.

